

LEI N.º 280 de 05 de Outubro de 2001.

Abre adicional ao vigente orçamento o crédito Especial que indica.

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), criando a seguintes dotação:

0101.01010011.031 - Reforma /Ampliação e Recuperação do Prédio da Câmara Municipal.

4110 -Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da abertura do crédito Especial de que trata o antigo anterior será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações:

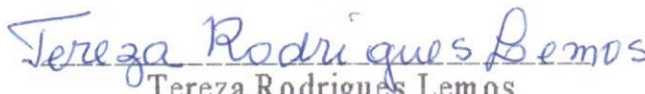
010101010012001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
4120 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas dotas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de Setembro de 2001.



Antonio Alves dos Santos
Presidente



Tereza Rodrigues Lemos
1ª Secretária

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Projeto de Lei Nº 010/2001

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças e
finanças

Em 28.09.01
Teuza Rodrigues Lima
Secretária

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 10.10.01 votação

m 05 10 01

Teuza Rodrigues Lima

Secretária

Câmara Municipal de Banabuiú

Aprovado em 22.10.01 votação

m 05 10 01

Teuza Rodrigues Lima

Secretária

Abre adicional ao
vigente orçamento o
Crédito Especial que
indica.

A Câmara Municipal de BANABUIÚ, no uso de suas
atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento
o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
criando a seguintes dotação:

0101.01010011.013 – Reforma/Ampliação e Recuperação do Prédio
da Câmara Municipal
4110 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art.2º - A despesa decorrente da abertura do crédito
Especial de que trata o artigo anterior será coberta com recursos
oriundos da anulação das seguintes dotações:

0101 01010012 001 – Funcionamento do Legislativo Municipal
4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas dotas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, aos
14 de setembro de 2001

Teuza Rodrigues Lima
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

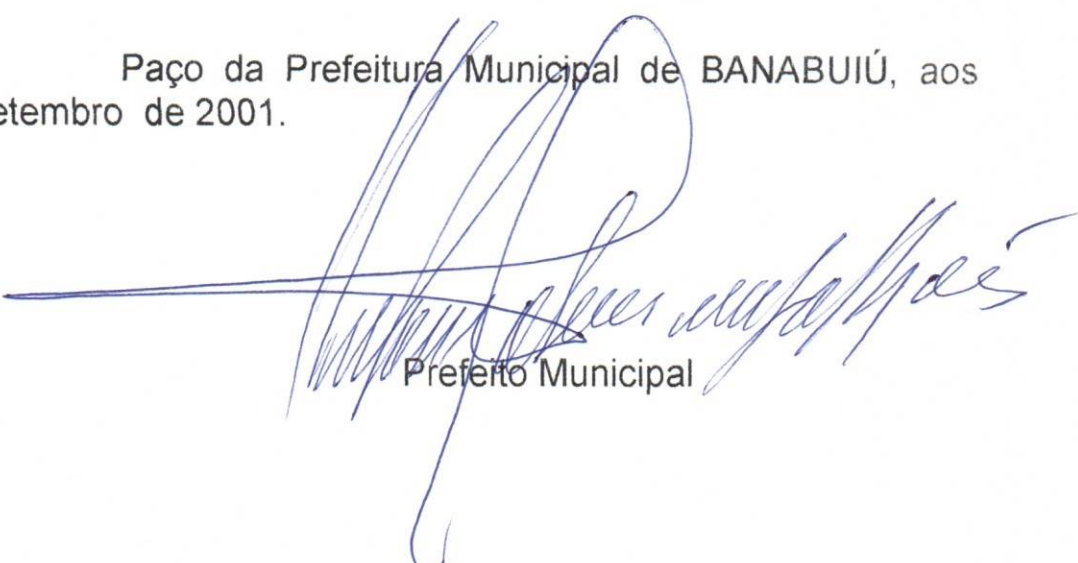
Mensagem nº 010/2001

Sra. Presidente
Srs. Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação dos Ilustres Edis, o incluso Projeto de Lei que dispõe, sobre a abertura de Crédito Especial para Reforma/Ampliação e Recuperação do Prédio da Câmara Municipal.

Certo de contar com aprovação dos que fazem parte desta Augusta Casa Legislativa, apresento votos de consideração e apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de BANABUIÚ, aos
14 de Setembro de 2001.



Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

PARECER

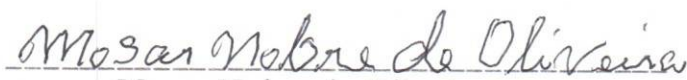
A Comissão de Finança e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 010/2001, que Abre adicional ao vigente orçamento o Crédito Especial que indica.

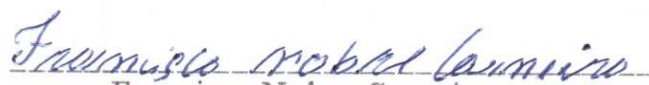
É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 04 de Outubro de 2001.

A Comissão:


Antônio Jerônimo de Oliveira
Presidente


Mosar Nobre de Oliveira
Membro


Francisco Nobre Carneiro
Membro